**Ofício. nº2. /2024 – Diretoria Executiva do SISPJACI**

**Assunto: Projeto de Lei do RGA (Revisão Geral Anual) – Assembléia Geral – Resposta Oficio do Executivo GAP n° 001/2024**

**Excelentíssima Senhora Prefeita, ANDRÉIA WAGNER**

Ao tempo em que cumprimentamos Vossa Excelência

Considerando a resposta através de ofício gap N°001/2024 enviada por Vossa Excelência no que diz respeito ao Projeto da Revisão Geral Anual, este Ente Sindical no uso de suas atribuições realizou Assembléia geral junto aos servidores municipais para tratativa do tema e contraproposta de implantação do RGA da porcentagem de 3,71 % (três virgula setenta e um por cento) mais 1% de ganho real, totalizando 4,71% (quatro virgula setenta e um por cento) a serem pagos em duas parcelas, sendo a primeira em janeiro e a segunda em maio de 2024.

Nesse sentido, após discussões entre os envolvidos, restou consensado o não aceite da proposta apresentada, requerente que a porcentagem aplicada seja de forma única na folha do mês de janeiro. Assim, este ente sindical representado todos os agentes públicos desta municipalidade requerem seja concedido o RGA de 5,62 (cinco vírgula sessenta e dois por cento) sendo a porcentagem de 4,62% (quatro virgula sessenta e dois por cento) referente ao índice de perca IPCA de 2023, mais 1% (um por cento) de ganho real, podendo apenas este 1% em parcela até maio de 2024.

Como é sabido, a RGA (Revisão Geral Anual) uma garantia assegurada constitucionalmente para os vencimentos dos agentes públicos, para realização da reposição da perca inflacionária, na qual deve ser concedida sempre através de lei específica, sempre teve como base de calculo o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) e não o INPC ( Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

Pois bem!

Sendo só para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, nossos protestos de admiração e respeito, além da parabenizar pelo grande trabalho realizado no ano de 2023, e com os nossos cordiais cumprimentos, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos e colaboração para que 2024 seja um ano de grandes realizações para o Município e conseqüentemente para todos os Agentes Públicos desta Municipalidade.

Jaciara/MT em, 23 de janeiro de 2024

**SANDRO LUCIO GOMES DE SOUZA.**

**PRESIDENTE DO SISPJACI.**